

07/10/2014

Por Camila Selek Castanheira – Estagiária

Publicada em 16 de setembro de 2014, a Resolução nº 3.638 aprovou a proposta de Norma, que derroga as Resoluções nº 2.919-ANTAQ, 2.920-ANTAQ, 2.921-ANTAQ e 2.922-ANTAQ, na forma do **Anexo** desta Resolução - que não entrará em vigor, a fim de submetê-la a audiência pública.

O objetivo desta Norma é estabelecer os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcação por empresa brasileira de navegação nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.

Para acessar o inteiro teor das legislações aqui citadas, clique abaixo:

- [Resolução nº 3.638/2014](#)
- [Resolução ANTAQ nº 2.920/2013](#)
- [Resolução ANTAQ nº 2.921/2014](#)
- [Resolução ANTAQ nº 2.922/2014](#)

**Procedimentos e Critérios para o afretamento de embarcação por empresa brasileira de navegação**

[Resolução nº 3.638/2014](#)